



Nova Era

Handwritten signatures and initials.

Protocolo entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, o Centro Hípico Dom Duarte, a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril

1º. OUTORGANTE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, pessoa colectiva n.º 510838308, com sede no Largo Banha de Andrade, s/n, 7050-111 Montemor-o-Novo, Rua 5 de Outubro, 57, 7050-355 Montemor-o-Novo e Rua Florbela Espanca, 3, 7050-677 Silveiras, representada por António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2º. OUTORGANTE – CENTRO HÍPICO DOM DUARTE, com sede em Hora da Gansa, nº1, 7050-Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506345068, representada pelo seu Presidente, **Ana Marta Seixas Fialho**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11152046 OZW2 válido até 06/04/2029, com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

3º. OUTORGANTE – CERCIMOR – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTEMOR-O-NOVO, CRL, NIPC 500 594 163 com sede em Crespa da Figueira, neste ato representada **Ana Cristina Medronheira Saloio**, CC nº 10105764 4 ZX1, válido até 08-04-2029, na qualidade de Presidente da Direção e por **Maria João Grulha Parreira**, CC nº 10389754 2ZX7, válido até 18-12-2029, na qualidade de Secretária da Direção, com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

4º. OUTORGANTE – ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL, com sede em Rua Fernando Namora nº 36- 42, 7050-235 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 502767910, representada pelo seu Vice - Presidente da Direção **Alam Luciano Carvalho Sousa**, portador do Cartão de Cidadão n.º 0938857 9ZX0 , válido até 10-01-2030 com os poderes necessários para assinar o presente protocolo.

Considerando que:

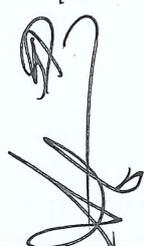
O Centro Hípico Dom Duarte tem levado a cabo aulas de Hipoterapia completamente gratuitas, que visam o apoio e terapia aos utentes da Cercimor e Associação 29 de Abril.

Os gastos desta atividade são bastante elevados e tornam-se um problema que pode pôr em causa a continuação da atividade.

Os utentes que beneficiam desta terapia revelam melhorias nas suas capacidades.



O Centro Hípico demonstra preocupação em não conseguir manter a atividade, tendo em conta que é necessário um formador e o número de cavalos que se considere necessário para a realização da mesma.



A Junta de Freguesia tem vindo, nos casos em que no mandato anterior se tenha verificado um trabalho contínuo a atribuir uma prestação mensal que permita criar, também no movimento associativo maior capacidade de resposta.



Nos termos do artigo nº16.º, nº1, al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode *“discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”*;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia 21 de dezembro de 2022, e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2022.

1. Objeto

O presente protocolo refere-se a atividades levadas a cabo pelo segundo outorgante no âmbito das suas valências, sendo o terceiro e quarto outorgantes, elementos beneficiários das atividades.

2. Prazo do Protocolo

O presente protocolo estará em vigor entre o dia 1 de janeiro de 2023 e termina no final do atual mandato.

3. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

a) A Junta de Freguesia assumirá uma comparticipação para o exercício de tais competências no valor de 100,00€ mensais;

4. Responsabilidades do Centro Hípico Dom Duarte

O Centro Hípico Dom Duarte assegurará, no exercício do presente protocolo:
A realização das aulas de Hipoterapia e demais aulas ou atividades que se considerem relevantes na terapia dos utentes das restantes associações presentes no Protocolo.

5. Revogação/Caducidade do presente protocolo

a) O presente protocolo poderá ser revogado unilateralmente sempre que uma das partes incumpra qualquer das suas obrigações, mediante aviso prévio de 60 dias.

b) O presente protocolo caduca automaticamente na data incluída no mesmo.

6. Esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a aplicação do presente protocolo

O presente Protocolo estipula o valor máximo que a Junta de Freguesia tem condições para apoiar financeiramente a Associação.

Sempre que surjam dúvidas sobre a aplicação do presente protocolo, deverão as mesmas ser esclarecidas por meio de reuniões a estabelecer de imediato com as partes.

Sempre que não se chegue a acordo, deverá prevalecer a posição da Junta de Freguesia enquanto defensora do interesse público.

O presente Protocolo não é impeditivo de que o Centro Hípico Dom Duarte, a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril possam usufruir de apoio logístico a eventuais atividades por si organizadas.

O presente Protocolo não é impeditivo de que a CERCIMOR e a Associação 29 de Abril possam usufruir de apoio financeiro à atividade, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

7. Tribunal Competente

Qualquer questão a litigar no presente protocolo estará sujeita à jurisdição administrativa sendo competente, para o efeito, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.

Montemor-o-Novo, de janeiro de 2023

1º. OUTORGANTE,
Presidente da Junta de Freguesia da União de
Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora
do Bispo e Silveiras.

2º. OUTORGANTE,
Presidente da Associação

3º. OUTORGANTE,
Presidente da Associação

3º. OUTORGANTE,
Secretaria

4º. OUTORGANTE,
Presidente da Associação

cercimor
Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação
e Inclusão de Montemor-o-Novo, CRL.
Os Diretores